

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.520, de 10 de agosto de 2017.

Dispõe sobre prorrogação de vigência de decreto municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal N.º 958/2013, Lei Complementar Municipal N.º 090/2015 e alterações posteriores e Resolução n.º 02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União do Oeste/SC.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal 3.449/2017 de 18/04/2017, até o dia 13 de outubro de 2017, considerando a prorrogação da licença maternidade da conselheira Raquel Maria Simionato.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 10 de agosto de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N. 1010/2014.